



466
B

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada, que da busca procedida nos livros de registro de imóveis a meu cargo, verifiquei constar no Livro 2-N, às fls. 168, a **matrícula nº 2772**, datada de 27 de maio de 1988, referente ao imóvel: **Lote rural nº 667**, encravado na Colônia Agrícola de Camaratuba, deste município e Comarca, **com a área de 6,5468 ha** (seis hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e oito centiares), com os seguintes limites e confrontações: partindo-se do marco M-2.048 de coordenadas UTM, N= 9.271.629,538 e E=265.660,438, confrontando com o lote 516, com azimute 117°52'13" e lado 411,61 m, chega-se ao marco M-2054; deste, confrontando com o lote 436, com azimute 213°24'13", e lado 112,63 m, chega-se ao marco M-1239; deste, confrontando com o lote 435, com azimute 213° 24'13" e lado 112,63 m, chega-se ao marco M-2067; deste, confrontando com o lote 669, com azimute 301°59'51" e lado 411,70 m, chega-se ao marco M-2051; deste confrontando com o lote 668, com azimute 35°32'45" e lado 145,50 m, chega-se ao marco M-2048, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Proprietário: Estado da Paraíba

Reg. anterior: 1.681 - Liv. 3-D, fls. 83. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade; dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015
Teresa Ramos Lins

R.1/2772 - Em 27 de maio de 1988

Nos termos do título de Reconhecimento de Domínio por usucapião especial, datado de 02 de maio de 1986, outorgado pelo Estado da Paraíba em convênio com o INCRA, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por, **ALUIZIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, Cert. Disp. de Incorporação nº 668.499, CPF nº 660.652.914-04, residente em Camaratuba, deste município, obrigando-se o beneficiário acima a cumprir o que determina a Lei nº 4.771/65 de 15.09.1965 e demais obrigações legais da Instrução Normativa do IBDF nº 001/80, de 11 de abril de 1980. O Imposto de Transmissão foi pago sobre o valor de Cz\$ 165.000,00, conforme guia nº 80860. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade; dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.2/2772 - Em 17 de junho de 1991

Título – Compra e venda.

Transmitente – **ALUISIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior, agricultor, inscrito no CPF sob nº 660.652.914-04, residente no distrito de Pitanga da Estrada, deste município e Comarca, alfabetizado e sua mulher Maria da Glória dos Santos, do lar, CPF 130.699.728-37, casada.

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Rua Presidente João Pessoa, 27, Mamanguape – Paraíba
Mamanguape - PB CEP: 58.280-000 – Fone: (83) 3292-2280
Teresa Ramos Lins
Tribunal e Oficial de Registro
Área Lins Brasil Unicef



Adquirente – RICARDO SÉRGIO ANDRADE DE MELLO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Suelena Cláudia Carneiro de Mello, bancário, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Capital deste Estado, inscrito no CIC sob nº 015.228.504-06

467
8

Valor – Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros). ITBI Cr\$ 325.000,00.

Forma do Título – Escritura pública datada de 17 de maio de 1991, lavrada nas notas deste 1º Cartório – Livro nº 90, fls. 37/38v.

Condições – Nenhuma. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.3/2772 - Em 12 de maio de 1993

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 93/00016-2 emitida em Mamanguape, em 09.03.1993, os proprietários, deram em hipoteca cedular o imóvel ao Banco do Brasil S.A, agência desta cidade, para garantia do crédito de Cr\$ 238.361.583,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros), nas condições constantes do registro feito no livro 3-II, sob nº 3071, fls. 44v; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

Av.4/2772 - Em 22 de fevereiro de 1994

Nos termos do memorando datado de hoje, o Credor autoriza baixa no registro R.3/2772, ficando assim cancelado o referido registro. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.5/2772 - Em 03 de março de 1994

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº FIR - 93/020-6, emitida em 29.10.93, os proprietários, deram em hipoteca cedular o imóvel ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, ag. de Sapé - PB, para garantia do crédito de Cr\$ 3.207.390,00 (três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa cruzeiros), nas condições constantes do registro feito no liv. 3-II, sob nº 3129, fls. 80v; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO

Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro

Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta

Maria Cristina Lins de Menezes

Escrevente

Yris da Luz Silva Bezerra

Escrevente





R.6/2772 - Em 22 de julho de 1996

Pela Cédula Rural Hipotecária nº FIR - 96/028-8, emitida em 01 de julho de 1996, os proprietários, deram em hipoteca censual o imóvel ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, ag. de Sapé - PB, para garantia do crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas condições constantes do registro feito no livro 3-I, sob nº 3339, fls. 88v; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins - A Oficial.

468
B

O referido é verdade; dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

Av.7/2772 - Em 14 de março de 2014

Procede-se a esta averbação, para constar que os Outorgantes vendedores, **Aluizio Francisco dos Santos e sua mulher, Maria da Glória dos Santos**, qualificados no registro R.2/2772, foram representados por seu bastante procurador, **João Leandro Lélis**, conforme procuração lavrada no livro 60, fls. 126v, deste cartório, e o substabelecimento da procuração outorgada pela mulher, Maria da Glória dos Santos, ao seu marido, lavrada no livro 60, fls. 108, cuja procuração foi substabelecida ao Sr. Aluizio Francisco dos Santos, ao Sr. João Leandro Lélis, neste cartório, no livro já mencionado, que por um lapso, não foi grafado no lugar próprio. (a) Teresa Ramos Lins - A Oficial.

O referido é verdade; dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins



REGISTRO DE IMOVEIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Mamanguape-PB, 10/07/2015 15:18:57
Teresa Ramos Lins - Titular
EMOL:R\$ 444,01,34 FAREN:R\$ 444,04 FEPJ:R\$ 444,04
COD.CONTROLE: 2015-000827
SELO DIGITAL: ART52544-7240
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escritor
Maria da Luz Silva Bezerra
Escritor

